



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 1

PROJETO DE LEI Nº 2178/2025

SÚMULA - Altera a Lei 1954/2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, e dá outras providências.

Art. 1º. Ficam excluídos os cargos em comissão de CHEFE DE SETOR DE INPSEÇÃO MUNICIPAL (SIM) e COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA, ficando suprimido o texto contido no Anexo II da lei 1954/2017, abaixo relacionado:

07.00.01.00.03.02. CHEFE DE SETOR DE INPSEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Chefiar as equipes de profissionais responsáveis pela inspeção de estabelecimentos elaboradores e manipuladores de produtos de origem animal;

Liderar o desenvolvimento de atividades que visam o controle da qualidade e dos serviços relacionados a produtos de origem animal com venda exclusiva dentro do município de Bituruna;

Chefiar o processo de documentação dos estabelecimentos que produzam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal;

Liderar as equipes de analistas e fiscais de estabelecimentos registrados no SIM-Bituruna;

Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

07.00.01.00.04. COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA

Coordenar o roteiro dos trabalhos e cronograma de serviços do maquinário e outros similares;

Coordenar a orientação do agricultor quanto à aprovação dos trabalhos, monitorando o andamento dos serviços e conclusão das atividades;

Coordenar o maquinário, especialmente quanto ao planejamento e execução dos trabalhos;

Coordenar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

Art. 2º Ficam incluídos os cargos em comissão no Anexo II da lei 1954/2017 abaixo relacionadas:

COORDENADOR DE INPSEÇÃO MUNICIPAL (SIM)

Coordenar as equipes de profissionais responsáveis pela inspeção de estabelecimentos elaboradores e manipuladores de produtos de origem animal;



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 2

PROJETO DE LEI Nº 2178/2025

Coordenar o desenvolvimento de atividades que visam o controle da qualidade e dos serviços relacionados a produtos de origem animal com venda exclusiva dentro do município de Bituruna;

Coordenar o processo de documentação dos estabelecimentos que produzam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal;

Coordenar as equipes de analistas e fiscais de estabelecimentos registrados no SIM-Bituruna;

Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

CHEFE DE SETOR DE INFRAESTRUTURA AGRÍCOLA

Chefiar o roteiro dos trabalhos e cronograma de serviços do maquinário e outros similares;

Chefiar a orientação do agricultor quanto à aprovação dos trabalhos, monitorando o andamento dos serviços e conclusão das atividades;

Chefiar o maquinário, especialmente quanto ao planejamento e execução dos trabalhos;

Chefiar outros serviços e atividades que lhe sejam atinentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2025.

Rodrigo Rossoni

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Pág. 3

PROJETO DE LEI Nº 2178/2025

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa promove alterações na Lei nº 1954/2017 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura do Município de Bituruna, estabelece diretrizes e contém outras providências.

O presente projeto tem como objetivo, tão somente, a readequação de cargos já existentes.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Paço do Índio, 04 de abril de 2025.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal